

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

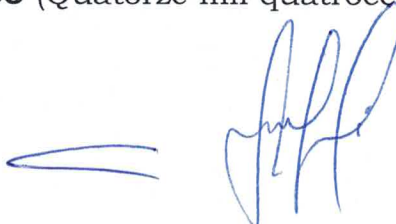
O **Município de Brejetuba**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de Contratante, e de outro lado, como Contratada a empresa **Salt Tecnologia Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.016.976/0001-49, com sede na Av Firmino Teixeira Grifo, nº 428, Loja 01, Centro Brejetuba/ES, CEP 29.630-000, neste ato representada pelo Senhor, **Fernando Uliana Miranda**, brasileiro, inscrito no CPF/MF de nº 117.836.337-60, portador da Carteira de Identidade nº 2.147.099-ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 1315/2019, resolvem em comum acordo celebrar este ADITIVO, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato nº. 016/2019, referente a Implantação de Instalações de Cabeamento Estruturado no primeiro pavimento da Prefeitura Municipal de Brejetuba, localizado na Avenida Ângelo Uliana, s/nº, Bairro Uliana, Brejetuba/ES (**rede lógica, CFTV e central telefônica digital/PABX**). (Cara Convite 01/2019).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido em  $\cong 14,421\%$  o valor do contrato nº. 016/2019, somando a quantia de **R\$ 14.409,60** (Quatorze mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 - O objeto deste Aditivo está relacionado à Cabo de rede 4 pares Cat. 6 (100% Cobre) M; Kit CAM 32 canais HD 2 TB 13 CAM HD, conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico desta administração.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 29 de abril de 2019.



**João do Carmo Dias**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Uliana Miranda**  
**Salt Tecnologia Ltda ME**